ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°11.186.410/0001-95

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DE **CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**, PARA ADITIVAR AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 011/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ **n°11.186.410/0001-95**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53, residente e domiciliado na cidade de Belterra, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIANTE,** e do outro lado **LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME**, CNPJ: 22.722.766/0001-12 estabelecida na Av. Mendonça Furtado, n 1878, Bairro Aldeia, Santarém - PA, leniziolellis@gmail.com , neste ato representada por LENIZIO LIMA LELLIS, portador da carteira de identidade profissional CRM nº008906/PA, e CPF nº 819.771.231-04, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do termo de credenciamento n°011/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, art. 106 e art.107 que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **prazo e aumento de quantitativo,** pertinentes ao termo de credenciamento nº **011/2024**, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** Lei 14.133/2021, em especial art. 124, art. 106 e art.107 melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	N°PROFISSIONAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**GINECOLOGISTA E OBSTETRICA** Descrição da atividade:08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 12 consultas para cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação,	**1**	**MÊS**	**12**	**R$16.000,000**	**R$192.000,00**

	realização. Analise de exames como: Exame de Ultrassonografia e colposcopia, emissão de laudos e implantação e retiradas de DIU.					
VALOR DO CONTRATO R$176.000,00						
VALOR DO 1°ADITIVO R$192.000,00						
VALOR DO 2°ADITIVO R$192.000,00						
VALOR DO 3°ADITIVO R$192.000,00						
VALOR GLOBAL R$ 752.000,00						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

10.301.0004.2041.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte Recurso :0 1 29

10.302.0004.2046.0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte Recurso :0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 192.000,00,** passando o contrato, após este 3º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 752.000,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 04 de novembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°**11.186.410/0001-95**
Contratante

LENIZIO LIMA LELLIS:81977123104
Assinado de forma digital por LENIZIO LIMA LELLIS:81977123104
Dados: 2026.11.06 11:01:28 -03'00'

LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PSICOLÓGICOS ME
CNPJ sob o nº 22.722.766/0001-12
CONTRATADA